PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02728/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/10/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VANDA DA SILVA e JOSÉ SOARES, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Prolongamento da Rua Vicente Farache ..... c/ 8,80m
S U L- Dunas ..... c/ 7,70m
LESTE - Genival Cosme de Oliveira ..... c/ 41,00m
OESTE- Genival Cosme de Oliveira ..... c/ 38,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de outubro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de novembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação, da lei nº2.728, feita no dia 22.10.80 através do D.O.E de 07.11.80.
Onde se Lê:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VANDA DA SILVA e JOSÉ SOARES o terreno situado no bairro de Morro Branco...

Leia - se:

Art. 1º - fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a VANDA DA SILVA e JOSÉ SOARES o terreno situado no bairro de Tirol...

Natal, 10.12.80.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado no Diário oficial de 08 de janeiro de 1980.